



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 488-CJF

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais de contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministro Presidente n. 407, de 5 de agosto de 2021, e tendo em o que consta no Processo n. 0000547-85.2021.4.90.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, da Secretaria de Tecnologia da Informação, abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato n. 033/2021-CJF, celebrado com a empresa **SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto consiste na subscrição de software ZOOM Vídeo Webinar para até 1.000 participantes, com suporte remoto e atualização por 12 meses, para atendimento às necessidades das unidades de negócio do CJF.

I. Gestor do contrato: CELENI ROCHA LOPES DA SILVA, matrícula 96, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

II. Gestor substituto do contrato: EDILBERTO ATAIDE CAVALCANTE SOBRINHO, matrícula 412, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

III. Fiscal técnico do contrato: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVERA BRAGA, matrícula 457 da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Fiscal técnico substituto do contrato: JAIR DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 947, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

V. Fiscal requisitante do contrato: MARIA AMÉLIA MAZZOLA, matrícula 885, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.

Art. 2º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o Guia de Boas práticas da contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**
Secretário-Geral



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 27/09/2021, às 19:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0260851** e o código CRC **2D954A4B**.



Processo nº0000009-76.2019.4.90.8000

SEI nº0260851